



Atos do Poder Executivo

fls. 116

LEI COMPLEMENTAR N 195, DE 25/10/22.

*Altera a Lei Complementar n 151, conforme
especifica.*

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO;

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1 Fica alterada de “Assessor Tcnico-Pedaggico” para “Assessor Pedaggico” a nomenclatura do emprego previsto na alnea “b”, do inciso III, do § 1, do art. 6, da Lei Complementar n 151, de 04 de junho de 2019.

Pargrafo nico. Em decorrncia da alterao da nomenclatura prevista no *caput*, nos anexos I e IV, da Lei Complementar n 151, de 04 de junho de 2019, onde consta “Assessor Tcnico-Pedaggico” passa a constar como “Assessor Pedaggico”.

Art. 2 Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 25 de outubro de 2022.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico